



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 132/93 DE 01 DE OUTUBRO 1993

Cria e denomina a Creche Municipal de Brasnorte.

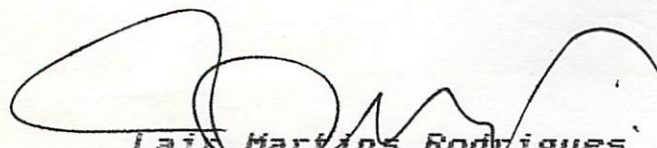
O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, *FAZ SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Creche Municipal de Brasnorte, construída na Avenida General Osório s/nº, pelo Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Receberá a denominação de "CRECHE MUNICIPAL IRMA THEONILA".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de um mil, novecentos e noventa e três.


Lair Martins Rodrigues
- Prefeito Municipal -